Havendo S. M. O Imperador Ratificado pela Sua Parte no dia 20 do corrente mez, os Tratados de Amizade, Navegação, e Commercio, e o que diz respeito á abolição do Trafico da Escravatura depois do prazo de quatro annos contados da data da troca das Ratificações do respectivo Tratado, ambos assignados nesta Côrte aos 18 do dito mez, pelos Plenipotenciarios Brazileiros e Britannico; cumpre-me assim participal-o á V.Sa para sua devida intelligencia e governo, prevenindo-o ao mesmo tempo que nesta occasião os ditos Tratados são enviados á Londres, á cargo do Official desta Secretaria d'Estado, Bento da Silva Lisbôa, afim de se proceder ali á competente troca das Ratificações.

Deos Guarde á V.Sa Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1825

Visconde de Cayrú

Snr Barão da Pedra Branca